



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 719.082/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2022

Contrato nº 2022/074.1

OBJETO	Prestação de serviços de processamento e esterilização de produtos para a saúde (instrumental e acessórios médico-hospitalares) nas dependências da Contratada, incluindo a disponibilização de produtos saneantes e domissanitários, materiais e equipamentos, e coleta e devolução dos produtos, pelo período de 12 (doze) meses
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59
Endereço: PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO
Cidade: BRASÍLIA
Nome do Signatário: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 26.747.677/0001-81
Endereço: SETOR ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO NORTE – SAAN – QUADRA 02 LOTE 15 A 35
Cidade: BRASÍLIA
Nome do Signatário: EDELTÂNIA DANTAS ANDRADE DE CASTRO
Cargo DIRETORA

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 05/05/22	Data de assinatura: 02/06/23	Data de vigência: 15/06/23 a 14/06/24
Preço: R\$ 172.837,74 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)	Valor da Garantia: R\$ 0,00	
Nota(s) de Empenho: 2023NE001038		

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/06/23, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) concessão de reajuste de 4,18%, a partir de 15/06/23, em virtude da variação acumulada do índice IPCA no período entre maio/22 a abril/23.

Os novos valores praticados são dispostos no anexo único a este instrumento.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/074.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....
2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. No valor estimado da contratação, de R\$172.837,74 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

.....

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho nº 2023NE001038 correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5660 – Assistência Médica e Odontológica de Civis – Complementação da União
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato terá vigência de 15/06/23 a 14/06/24, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993, e com o artigo 105, inciso II do REGULAMENTO, a critério da Câmara dos Deputados.

13.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 02 de Junho de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Edeltânia Dantas Andrade de Castro
Diretora



Anexo Único – Valores reajustados

Item Único	MATERIAL	Quant. mensal estimada	Quantidade anual estimada (A)	Preço unitário estimado R\$ (B)	Preço anual estimado R\$ (C=A*B)
Subitem					
1	AFASTADOR AUTOESTÁTICO	4	48	R\$ 13,13	R\$ 630,24
2	AFASTADOR SEM-MULLER DUPLO	1	12	R\$ 14,43	R\$ 173,16
3	AFASTADOR FARABEUF	1	12	R\$ 14,43	R\$ 173,16
4	PAR DE AFASTADOR FARABEUF	1	12	R\$ 14,74	R\$ 176,88
5	BACIA M, G	125	1.500	R\$ 18,75	R\$ 28.125,00
6	BALDE/TAMBOR	10	120	R\$ 14,59	R\$ 1.750,80
7	BANDEJA ACESSO VENOSO CENTRAL		3	R\$ 26,57	R\$ 79,71
8	BANDEJA DE CATETERISMO		3	R\$ 25,52	R\$ 76,56
9	BANDEJA DE ANTISSEPSIA	3	36	R\$ 18,23	R\$ 656,28
10	BANDEJA DE BIOPSIA	20	240	R\$ 21,88	R\$ 5.251,20
11	BANDEJA DE COLPOSCOPIA		2	R\$ 10,16	R\$ 20,32
12	BANDEJA DE LIMPEZA TRANSDUTOR ECOGRÁFICO	30	360	R\$ 10,16	R\$ 3.657,60
13	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA / CIRURGIA DELICADA	4	48	R\$ 14,85	R\$ 712,80
14	BANDEJA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL OFTALMOLOGICO	1	12	R\$ 22,40	R\$ 268,80
15	BANDEJA DE SONDAGEM LACRIMAL	1	12	R\$ 22,40	R\$ 268,80
16	BANDEJA DE SUTURA	4	48	R\$ 22,66	R\$ 1.087,68
17	BANDEJA PEQUENA CIRURGIA DERMATOLOGICA	40	480	R\$ 14,85	R\$ 7.128,00
18	BANDEJA SHAVING DERMATOLOGICA	16	192	R\$ 10,42	R\$ 2.000,64
19	BANDEJA OFTALMOLOGICA CALAZIO		10	R\$ 22,40	R\$ 224,00
20	BANDEJA OFTALMOLOGICA PTERIGEO		5	R\$ 22,40	R\$ 112,00
21	BANDEJA PEQ. CIRURGIA OTORRINO		5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
22	BANDEJA RETANGULAR AVULSA		5	R\$ 10,42	R\$ 52,10
23	CAIXA METÁLICA	20	240	R\$ 10,42	R\$ 2.500,80
24	CANETA DE BISTURI ELETRICO C/ CABO	3	36	R\$ 8,59	R\$ 309,24
25	COMADRE		3	R\$ 16,67	R\$ 50,01
26	COMPADRE		3	R\$ 16,67	R\$ 50,01
27	CUBA REDONDA	2	24	R\$ 4,69	R\$ 112,56
28	CUBA RIM	45	540	R\$ 7,81	R\$ 4.217,40
29	CANETA DE BISTURI / ELETROCAUTERIO	4	48	R\$ 8,59	R\$ 412,32
30	PACOTE CURATIVO / RET. PONTOS	200	2.400	R\$ 5,21	R\$ 12.504,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS

31	ESPECULO ANAL, NASA, GINECOLOGICO, OTOLOGICO	1.215	14.580	R\$ 5,21	R\$ 75.961,80
32	PINÇAS	30	360	R\$ 4,17	R\$ 1.501,20
33	LATEX / EXTENSOR PARA OXIGENIO		3	R\$ 6,77	R\$ 20,31
34	MANOPLA/MANOBRADOR FOCO CIRURGICO		4	R\$ 4,17	R\$ 16,68
35	PONTEIRA DE BISTURI / ELETRODO AGULHA		3	R\$ 4,95	R\$ 14,85
36	CASCATA VENTILADOR		3	R\$ 6,77	R\$ 20,31
37	FRASCO DE VIDRO P/ ASPIRAÇÃO P		3	R\$ 11,07	R\$ 33,21
38	FRASCO DE VIDRO P/ ASPIRAÇÃO G		3	R\$ 17,85	R\$ 53,55
39	AGULHA ASPIRAÇÃO OTORRINO	5	60	R\$ 8,23	R\$ 493,80
40	AMBU ADULTO		3	R\$ 20,84	R\$ 62,52
41	AMBU INFANTIL		3	R\$ 20,84	R\$ 62,52
42	KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO / INFANTIL	1	12	R\$ 7,55	R\$ 90,60
43	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	1	12	R\$ 8,07	R\$ 96,84
44	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO / INFANTIL	90	1.080	R\$ 5,73	R\$ 6.188,40
45	CANULA DE GUEDEL		3	R\$ 5,54	R\$ 16,62
46	EXTENSOR PARA OXIGENIO		3	R\$ 6,77	R\$ 20,31
47	CIRCUITO DO VENTILADOR		3	R\$ 29,27	R\$ 87,81
48	RECIPIENTE BEQUER BECKER 600ML	68	816	R\$ 6,77	R\$ 5.524,32
49	CONEXAO DE SISTEM VENT. MEC. Y		3	R\$ 6,77	R\$ 20,31
50	FRASCO DE PLASTICO P/ ASPIRAÇÃO		3	R\$ 11,07	R\$ 33,21
51	TESOURAS	50	600	R\$ 4,22	R\$ 2.532,00
52	PORTA AGULHA	4	48	R\$ 4,17	R\$ 200,16
53	CURETA	2	24	R\$ 5,73	R\$ 137,52
54	ESTILETE	2	24	R\$ 4,17	R\$ 100,08
55	AGULHA DE ASPIRADOR	20	240	R\$ 8,27	R\$ 1.984,80
56	FIO GUIA	2	24	R\$ 13,84	R\$ 332,16
57	EXTRATOR DE COMEDÃO	2	24	R\$ 5,73	R\$ 137,52
58	CABO DE BISTURI MANUAL	4	48	R\$ 3,65	R\$ 175,20
59	GANCHOS DE GILLES E GUTHRIE	1	12	R\$ 5,52	R\$ 66,24
60	TENTACANULA	1	12	R\$ 3,91	R\$ 46,92
61	ABAIXADOR DE LINGUA	2	24	R\$ 2,40	R\$ 57,60
62	ESPELHO OTORRINO	5	60	R\$ 3,84	R\$ 230,40
63	GANCHO P/ NARIZ	80	960	R\$ 3,84	R\$ 3.686,40
	TOTAL				R\$ 172.837,74